



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 409/2010**

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 28 DE 28 DE JUNHO DE 2001, QUE CONTEM O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do símbolo C1 do Anexo IV da Lei Municipal n.º 28 de 28 de junho de 2001 com redação dada pela Lei Municipal n.º 280 de 05 de dezembro de 2007 para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 05 de maio de 2010.



Cláudio Donizete Freire  
Prefeito Municipal.